



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

8204

LEI Nº 1.644, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as alterações dos artigos 5º da Lei Municipal 1.498, de 17 de março de 2014 e o art. 5º, da Lei Municipal 1.580, de 07 de outubro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.498, de 17 de março de 2014, que cria os cargos de Diretor de Apoio aos Programas e Serviços da Atenção Primária e Supervisor de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Francisco Sá e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Para a nomeação nos 02 (dois) cargos de Diretor de Apoio aos Programas e Serviços da Atenção Primária, o cidadão deverá possuir nível superior em enfermagem e para a nomeação nos 02 (dois) cargos de Supervisor de Unidade Básica de Saúde (UBS), o cidadão deverá possuir, no mínimo, nível de escolaridade médio."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.580, de 07 de outubro de 2015, que cria os cargos comissionados de Diretor Responsável Técnico pela Imunização e de Diretor Responsável Técnico pela Enfermagem Hospitalar no Município de Francisco Sá e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Para a nomeação no cargo de Diretor Responsável Técnico pela Imunização, o cidadão deverá possuir curso técnico"



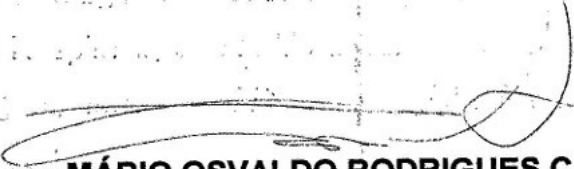
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

em enfermagem ou curso superior em enfermagem e para a nomeação no cargo de Diretor Responsável Técnico pela Enfermagem Hospitalar, o cidadão deverá possuir curso superior em enfermagem, todos devidamente registrados no respectivo órgão de classe."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 10 de fevereiro de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de fevereiro de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.644 que dispõe sobre: alterações

dos artigos 5º da Lei Municipal 1498

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.

10 / fevereiro / 2017

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula: 1.644